



## Perfil Assistencial

### ÍNDICE

<i>1. Aspectos Gerais</i> .....	2
SECÇÃO I – PERFIL ASSISTENCIAL DO ESTABELECIMENTO NO NOVO EDIFÍCIO HOSPITALAR.....	3
<i>2. Carteira de Serviços a prestar no Novo Edifício Hospitalar</i> .....	3
<i>3. Internamento Normal</i> .....	4
<i>4. Internamento Especial</i> .....	5
<i>5. Urgência</i> .....	7
<i>6. Consultas Externas</i> .....	7
<i>7. Hospital de Dia</i> .....	8
<i>8. Centro Tecnológico</i> .....	11
<i>9. Bloco operatório</i> .....	15
<i>10. Dimensionamento da capacidade</i> .....	15
<i>11. Planeamento e instalação de capacidade</i> .....	16
<i>12. Requisitos mínimos de capacidade</i> .....	16
SECÇÃO II – PERFIL ASSISTENCIAL DO ESTABELECIMENTO NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO.....	18
<i>13. Carteira de Serviços a prestar durante o Período de Transição</i> .....	18

## **1. Aspectos Gerais**

- 1.1. O perfil assistencial é constituído por uma descrição das áreas de actividade e das valências e especialidades que serão obrigatoriamente disponibilizadas pelo Estabelecimento Hospitalar, desde o início da produção de efeitos do Contrato de Gestão, antes e após a Conclusão da Transferência para o Novo Edifício Hospitalar.
- 1.2. A Entidade Gestora do Estabelecimento obriga-se a disponibilizar à População da Área de Influência do Hospital de Braga, de forma ininterrupta, os serviços correspondentes às actividades incluídas no perfil assistencial.
- 1.3. A descrição de meios em matéria de instalações físicas, centro tecnológico e capacidade não constitui uma limitação às obrigações da Entidade Gestora do Estabelecimento em matéria de prestação de cuidados determinada por esta carteira de serviços.

## SECÇÃO I – Perfil Assistencial do Estabelecimento no Novo Edifício Hospitalar

### 2. Carteira de Serviços a prestar no Novo Edifício Hospitalar

2.1. O Hospital de Braga deverá prestar os cuidados médicos correspondentes às especialidades a seguir descritas:

Áreas	Especialidades
<b>MÉDICAS</b>	Medicina Interna
	Cardiologia
	Cardiologia pediátrica
	Neurologia
	Gastroenterologia
	Pneumologia
	Dermatovenerologia
	Pediatria
	Endocrinologia
	Nefrologia
	Oncologia médica
	Imunoalergologia
	Doenças Infecciosas
	Reumatologia
	Genética médica
	Psiquiatria
Psiquiatria da infância e da adolescência	
<b>CIRÚRGICAS</b>	Cirurgia Geral
	Ortopedia
	Urologia
	Cirurgia Maxilofacial
	Cirurgia plástica Reconstructiva e Estética
	Angiologia e Cirurgia vascular

	Cirurgia pediátrica
	Neurocirurgia
	Otorrinolaringologia
	Oftalmologia
	Ginecologia / Obstetrícia
	Estomatologia/Medicina dentária
<b>DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA</b>	Anestesiologia
	Patologia Clínica
	Anatomia Patológica
	Radiodiagnóstico
	Neuroradiologia
	Radioterapia
	Medicina Nuclear
	Imuno-hemoterapia
	Medicina Física e de Reabilitação

2.2. Devem ser ainda contempladas as subespecialidades de medicina intensiva, a neurofisiologia e a neuropediatria.

### 3. Internamento Normal

3.1. Considera-se Internamento Normal o internamento constituído pelas unidades de tratamento-tipo, destinadas ao tratamento de doentes hospitalizados que não requer cuidados de internamento de grau intermédio ou intensivo.

3.2. O Hospital terá unidades de tratamento-tipo nas seguintes especialidades:

<b>Internamento</b>	
<b>MÉDICAS</b>	Medicina Interna
	Cardiologia
	Neurologia
	Gastrenterologia
	Pneumologia

	Dermatovenerologia
	Endocrinologia
	Nefrologia
	Oncologia médica
	Imunoalergologia
	Reumatologia
<b>CIRÚRGICAS</b>	Cirurgia Geral
	Ortopedia
	Urologia
	Cirurgia maxilofacial
	Cirurgia plástica, Reconstructiva e Estética
	Angiologia e Cirurgia vascular
	Cirurgia pediátrica
	Neurocirurgia
	Otorrinolaringologia
	Oftalmologia
<b>INFECCIOLOGIA</b>	Doenças Infecciosas *
<b>M. C. TERAPÊUTICA</b>	Medicina Física e de Reabilitação
<b>MATERNO INFANTIL</b>	Pediatria
	Obstetrícia/Ginecologia
<b>PSIQUIATRIA</b>	Psiquiatria*
	Psiquiatria da infância e da adolescência*

\* Os internamentos de Psiquiatria e de Doenças Infecciosas, conjuntamente com a respectiva Consulta Externa e Hospital de Dia, constituem unidades autónomas.

#### 4. Internamento Especial

4.1. Considera-se Internamento Especial o internamento constituído pelas unidades destinadas ao tratamento de doentes hospitalizados que requerem cuidados de internamento de grau intermédio ou intensivo.

4.2. Consideram-se:

- a) Cuidados Intensivos: a monitorização e tratamento de doentes em condições fisiopatológicas que ameaçam ou apresentam falência de uma ou mais funções vitais, mas que são potencialmente reversíveis e que necessitam de vigilância organizada e sistemática, durante 24 horas por dia, por pessoal médico e de enfermagem especializado;
- b) Cuidados Intermédios: a monitorização e tratamento de doentes instáveis com disfunções de órgão e em risco de falência de funções vitais e que necessitam de vigilância organizada e sistemática, durante 24 h;
- c) Cuidados Especiais: os cuidados prestados a recém-nascidos doentes com insuficiência de um órgão ou sistema.

4.3. O Hospital prestará cuidados intensivos e intermédios nas seguintes unidades, com ligação à Urgência e ao Bloco Operatório:

a) Cuidados Intensivos:

- i. Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente: 14 camas = 12 camas (inclui também cuidados intensivos de cirurgia/ traumatologia) + 2 quartos de isolamento de grau IV.

b) Cuidados Intermédios:

- i. Unidade de Cuidados Intermédios Polivalente: junto à unidade de cuidados intensivos polivalente: 18 camas = 10 camas + 2 quartos de isolamento de grau IV + 6 camas de Cuidados Coronários;
- ii. Unidade de cuidados intermédios médicos: 12 camas em estreita articulação com as da unidade polivalente, incluindo 5 camas para tratamento de AVC em fase aguda;
- iii. Unidade de Cuidados Intermédios Pós-Cirúrgicos e Pós-Anestésicos (junto ao Bloco Operatório): 25 lugares = 10 camas + 15 espaços (UCPA).

4.4. Na área de Pediatria, o Hospital prestará os seguintes cuidados de internamento especial:

a) Cuidados Especiais:

- i. Unidade de Cuidados Especiais de Neonatologia (junto ao Bloco de Partos): 19 lugares = 11 berços + 8 incubadoras (6 das incubadoras equipadas com sistema de ventilação).

- b) Cuidados Intermédios de Pediatria:
  - ii. Unidade de Cuidados Intermédios de Pediatria: 12 camas = 10 camas em sala aberta (pelo menos 3 das camas preparadas para funcionar como cuidados intensivos) + 2 quartos de isolamento de grau IV.

## 5. Urgência

5.1. O Hospital disporá de um Serviço de Urgência Polivalente que se desenvolverá em três unidades autónomas:

- a) Urgência Geral;
- b) Urgência Pediátrica;
- c) Urgência Ginecológica/Obstétrica, em relação de proximidade e com ligação fácil, com o Bloco de Partos.

5.2. O heliporto deve cumprir a legislação em vigor.

5.3. O Hospital inclui espaço para instalação de VMER.

## 6. Consultas Externas

6.1. As Consultas Externas desenvolver-se-ão nas seguintes especialidades:

Consultas externas
Medicina Interna
Cardiologia
Cardiologia Pediátrica
Neurologia
Gastroenterologia
Pneumologia
Dermatovenerologia
Pediatria
Endocrinologia
Nefrologia

<b>Consultas externas</b>
Oncologia Médica
Doenças Infecciosas
Imunoalergologia
Reumatologia
Genética Médica
Psiquiatria
Cirurgia Geral
Ortopedia
Urologia
Cirurgia maxilofacial
Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética
Angiologia e Cirurgia vascular
Cirurgia Pediátrica
Neurocirurgia
Otorrinolaringologia
Oftalmologia
Obstetrícia/ Ginecologia
Anestesiologia
Patologia Clínica
Radioterapia
Estomatologia/Medicina Dentária
Imuno-hemoterapia
Psiquiatria da Infância e da Adolescência
Medicina Física e de Reabilitação

## **7. Hospital de Dia**

7.1. O Hospital deverá prever o tratamento de doentes em regime ambulatorio, para o que incluirá nas suas instalações quatro tipos de Hospitais de Dia:

- a) Hospital de Dia Médico-Cirúrgico;
- b) Hospital de Dia Pediátrico e Pedopsiquiátrico;
- c) Hospital de Dia Psiquiátrico;



d) Hospital de Dia de Infecciologia.

7.2. O Hospital de Dia Médico-Cirúrgico é constituído por 2 áreas distintas:

a) Hospital de Dia Médico:

i. O Hospital de Dia Médico tem espaço próprio polivalente (com os respectivos apoios) para o desenvolvimento das especialidades médicas abaixo indicadas e de acordo com as recomendações da DGS:

<b>Hospital de Dia Médico</b>
Medicina Interna
Cardiologia
Neurologia
Gastrenterologia
Pneumologia
Dermatovenerologia
Endocrinologia
Nefrologia
Oncologia médica
Radioterapia
Reumatologia
Obstetrícia/ Ginecologia
Anestesiologia
Imuno-hemoterapia
Medicina Física e de Reabilitação

ii. O Hospital de Dia Médico tem um sector para a terapêutica da dor para uma unidade de nível III, de acordo com as recomendações da DGS.

iii. O Hospital de Dia Médico inclui, em espaço autónomo com acesso directo do exterior, uma unidade de nefrologia/diálise, onde serão realizadas sessões de hemodiálise e de diálise peritoneal.

- iv. Os tratamentos e Medicina Física e de Reabilitação serão realizados, em espaço autónomo com acesso directo do exterior, de acordo com a rede de referenciação em vigor.
  - v. A unidade de radioterapia do Hospital de Braga tem o âmbito de Plataforma B, servindo toda a área de influência do Hospital.
- b) Hospital de Dia Cirúrgico:
- i. O Hospital de Dia Cirúrgico contempla uma zona de recobro bem como todos os apoios indispensáveis para a prática de Cirurgia Ambulatória, pelo menos, nas especialidades a seguir indicadas e de acordo com as orientações técnicas da DGS:

<b>Hospital de Dia Cirúrgico</b>
Cirurgia Geral
Ortopedia
Urologia
Cirurgia Maxilofacial
Cirurgia Plástica
Cirurgia Vascular
Cirurgia Pediátrica
Neurocirurgia
Otorrinolaringologia
Oftalmologia
Obstetrícia/ Ginecologia

- 7.3. Existe uma área para Hospital de Dia Pediátrico e Pedopsiquiátrico, em conjunto com a Consulta Externa respectiva.
- 7.4. O Hospital de Dia Psiquiátrico, em conjunto com a Consulta Externa e Internamento respectivos, constitui uma unidade autónoma.

7.5. O Hospital de Dia de Infecçiology, em conjunto com a Consulta Externa e o Internamento respectivos, constitui uma unidade autónoma.

## **8. Centro Tecnológico**

8.1. O sector do diagnóstico por imagem (Imagiologia) constitui uma unidade autónoma no interface com a Urgência e próxima das Consulta Externa, apoiando tanto o Ambulatório como o Internamento.

8.2. O sector de diagnóstico por imagem realizará, pelo menos, todos os exames susceptíveis de serem realizados com o seguinte equipamento:

- a) Radiologia convencional (com intensificador de imagem);
- b) Mesa telecomandada;
- c) Mesa polivalente de radiologia, com arco em “C”;
- d) Angiógrafo (angiografias e linfangiografias);
- e) TAC helicoidal;
- f) Ecógrafo;
- g) Ecodopler;
- h) Ressonância Magnética;
- i) Ortopantomógrafo;
- j) Mamógrafo;
- l) Osteodensitómetro.

8.3. O Hospital realizará, pelo menos, os seguintes Exames Especiais:

- a) CARDIOLOGIA:
  - i) Electrocardiografia;
  - ii) Ecocardiografia;
  - iii) Fluoroscopia cardíaca;
  - iv) Prova de esforço;
  - v) Holter;
  - vi) Estudos electrofisiológicos intracardíacos;
  - vii) Implantes e monitorização de *pacemakers* provisórios e definitivos;
  - viii) Técnicas de cateterismo cardíaco/hemodinâmica e angiocardigrafias;
  - ix) Outros estudos vasculares.

- b) GASTROENTEROLOGIA:
  - i) Todas as técnicas de diagnóstico endoscópicas do tubo digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas (ecoendoscopia, enteroscopia por cápsula, cromografia, colonoscopia de ampliação “microscopia em directo);
  - ii) Todas as técnicas diagnósticas não endoscópicas do tubo digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas (manometria, pHmetria, hemodinâmica do fígado);
  - iii) Todas as técnicas terapêuticas endoscópicas do tubo digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas (CPRE);
  - iv) Todas as técnicas terapêuticas não endoscópicas do tubo digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas (TIP’S);
  - v) Outros exames do tubo digestivo.
- c) GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA:
  - i) Ecografia;
  - ii) Cardiotocografia;
  - iii) Colposcopia;
  - iv) Histerosalpingografia;
  - v) Técnicas invasivas para o diagnóstico pré-natal: Amniocentese;
  - vi) Biopsias.
- d) NEUROLOGIA:
  - i) Exames neurofisiológicos de rotina (Electro Encefalograma-EEG e Potenciais Evocados – visuais, auditivos e somatosensitivos);
  - ii) Electromiografia;
  - iii) Ultrassonografia;
  - iv) Exames laboratoriais, incluindo estudos do líquido céfalorraquidiano;
  - v) Neurosonologia vascular cervico-encefálica;
  - vi) Neuropatologia;
  - vii) Testes de neuropsicologia.
- e) OFTALMOLOGIA:
  - i) Ortóptica;
  - ii) Campimetria/perimetria;
  - iii) Ecografia/Biometria;
  - iv) Angiografia fluoresceínica e angiografia com indocianina;
  - v) Visão cromática;
  - vi) Electrofisiologia;

- vii) OCT;
- viii) Topografia do nervo óptico e corneana;
- ix) Fotocoagulação (Laser Árgon e Yag);
- x) Microscopia Especular.
- f) ORTOPEdia:
  - i) Fistulografias;
  - ii) Biopsias.
- g) OTORRINOLARINGOLOGIA:
  - i) Testes audiométricos;
  - ii) Testes da função vestibular;
  - iii) Posturografia dinâmica computadorizada;
  - iv) Exames endoscópicos;
  - v) Audiovestibulometria;
  - vi) Polisonografia;
  - vii) Rinomanometria;
  - viii) Outros exames de ORL.
- h) PNEUMOLOGIA:
  - i) Exames endoscópicos;
  - ii) Exames invasivos por agulha;
  - iii) Provas de função respiratória;
  - iv) Provas alergológicas;
  - v) Técnicas de ventilação não invasiva;
  - vi) Técnicas de reabilitação e reeducação funcional respiratória;
  - vii) Outros exames pneumológicos.
- i) UROLOGIA:
  - i) Ecografia;
  - ii) Urodinâmica;
  - iii) Endoscopias;
  - iv) Endo-urologia;
  - v) Biopsias;
  - vi) Litotricia;
  - vii) Outros exames urológicos e do pênis.
- j) REUMATOLOGIA:
  - i) Artrocentese;

- ii) Biopsia;
- iii) Artrografia;
- iv) Sonometria óssea.
- l) MEDICINA NUCLEAR:
  - i) Gamagrafias ósseas, cardíacas com prova de esforço, pulmonares, digestivo, genito-urinário, sistema nervoso central, tiroideias e génito-urinário;
  - ii) Estudos hematológicos e oncológicos;
  - ii) PET.
- m) NEFROLOGIA:
  - i) Biopsia renal;
  - ii) Ecografia;
  - iii) Angiografia renal;
  - iv) Cistoscopia;
  - v) Ecodopler.
- n) TÉCNICAS DE BIOLOGIA MOLECULAR E CITOGÉNÉTICA:
  - i) Exames de PCR em tempo real, RFLP e sequênciãção;
  - ii) Exames de Southern Blot;
  - iii) Citogenética tumoral (tumores sólidos e líquidos);
  - iv) Determinação de cariotipos incluindo líquido amniótico;
  - v) Exames de expressão incluindo Microarrays e Proteómica;
  - vi) Técnicas de hibridação em fase sólida e em fase líquida incluindo hibridização genómica comparativa;
  - vii) Citometria de fluxo e estática;
  - viii) Microscopia electrónica.
- o) NEUROFISIOLOGIA:
  - i) Todos os exames de neurofisiologia.
- p) DERMATOLOGIA:
  - i) Dermatoscopia.
- q) NEURORADIOLOGIA:
  - i) Todos os exames.
- r) IMUNOALERGOLOGIA:
  - i) Todos os exames.

8.4. O sector laboratorial constitui uma unidade autónoma, incluindo as seguintes áreas:

- a) Anatomia Patológica (de acordo com a rede de referência em vigor);
- b) Patologia clínica: Hematologia, Bioquímica, Microbiologia (capacitada para fazer estudo da resistência aos antituberculosos, e ainda com tecnologia de fluxo para contagem da população linfocitária), Imunologia;
- c) Imuno-hemoterapia (coagulação e hemostase);
- d) Laboratório de biologia molecular indispensável para infecciologia.

8.5. Existirá uma unidade centralizada para colheita de amostras, com fácil acessibilidade a partir da Admissão de Doentes.

8.6. Alguns dos equipamentos devem ser adequados para a realização de exames a crianças.

## **9. Bloco operatório**

9.1. O bloco operatório contempla salas operatórias para cirurgia convencional e de ambulatório.

9.2. Para apoio à urgência estão previstas, pelo menos, duas salas.

9.3. As cesarianas são preferencialmente realizadas em sala operatória do Bloco de Partos.

9.4. Os cuidados pos-anestésicos e os cuidados intermédios de cirurgia partilham o mesmo espaço, localizando-se junto ao bloco operatório.

## **10. Dimensionamento da capacidade**

10.1. O Novo Edifício Hospitalar está dimensionado para dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da População da Área de Influência do Hospital de Braga nas valências, especialidades e áreas acima descritas.

10.2. Foram considerados no dimensionamento da capacidade elementos de flexibilidade ao nível do projecto do Novo Edifício Hospitalar e dos meios a utilizar, tendo em vista uma futura expansão ou adaptação da capacidade e uma possível alteração no respectivo uso.

## 11. Planeamento e instalação de capacidade

- 11.1. A gestão da capacidade instalada no Hospital é da responsabilidade da Entidade Gestora do Estabelecimento, quer no que respeita ao Novo Edifício Hospitalar, quer no que respeita ao Estabelecimento Hospitalar, no curto e no longo prazo, dentro dos limites e condicionalismos previstos no Contrato de Gestão.
- 11.2. A instalação da capacidade do Estabelecimento Hospitalar poderá ser faseada de acordo com a evolução da Produção Prevista determinada para cada ano e de acordo com as necessidades operacionais efectivas que se verifiquem.
- 11.3. A Entidade Gestora do Estabelecimento manterá, durante o prazo de vida do Contrato de Gestão, a responsabilidade pelo planeamento da capacidade instalada.

## 12. Requisitos mínimos de capacidade

- 12.1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, constituem requisitos mínimos de capacidade do Estabelecimento no Novo Edifício Hospitalar os seguintes:

Requisitos mínimos de capacidade		
Área de actividade		Indicador de capacidade
Internamento normal <sup>1</sup>		600 camas
Internamento em Psiquiatria		40 camas
Internamento de Psiquiatria da Infância e Adolescência		6 camas
Internamento em infecciologia		25 camas, com adufa e 6 em quartos de isolamento de grau IV
Internamentos especiais	Cuidados Intensivos Polivalente	14 camas
	Cuidados Intermédios Polivalentes	12 camas + 6 camas coronários
	Cuidados Intermédios em Medicina	12 camas
	Cuidados Intermédios Cirúrgicos e Pós-Anestésicos	10 camas + 15 espaços de recobro
	Cuidados Especiais de Neonatologia	19 camas/berços (das quais 8 incubadoras); das 19, devem ter capacidade ventilatória, pelo menos 6



	Cuidados Intermédios de Pediatria	12 camas (três das quais com potencial ventilatório)
Internamento total <sup>2</sup>		<b>704 camas</b>
Bloco Operatório Central	Cirurgias Programadas (internamento)	7 salas operatórias
	Cirurgias Urgentes	2 salas para urgência geral e obstetria
	Cirurgia Ambulatória	3 salas operatórias
Consultas Externas		49 gabinetes
Bloco de Partos		15 quartos de parto
Hospital de Dia Médico		25 postos
Hospital de Dia de Hemodiálise		25 monitores
Hospital de Dia Pediátrico		6 postos
Hospital de dia de Infecçologia		6 postos
Hospital de dia de Psiquiatria		31 postos
Hospital de dia de Pedopsiquiatria		7 postos
Hospital de Dia Cirúrgico		20 postos de recobro (8 camas e 12 cadeirões)

**Nota<sup>1</sup>:** No internamento normal, de acordo com a DGS, incluem-se as camas de Cuidados Intermédios polivalentes, de Cuidados Intermédios em Medicina, de Cuidados Intermédios Cirúrgicos e Pós-Anestésicos e os Cuidados Intermédios de Pediatria.

**Nota<sup>2</sup>:** No cálculo do internamento total (lotação) incluem-se: o Internamento Normal, o Internamento de Psiquiatria, o Internamento de Psiquiatria da infância e adolescência, o Internamento de Infecçologia, os Cuidados Intensivos Polivalentes e os Cuidados Especiais de Neonatologia.

## SECÇÃO II – Perfil assistencial do Estabelecimento no Período de Transição

### 13. Carteira de Serviços a prestar durante o Período de Transição

13.1. Durante o período que decorre entre o início da produção de efeitos do Contrato de Gestão e a Conclusão da Transferência do Estabelecimento para o Novo Edifício, o Hospital prestará os cuidados médicos correspondentes às especialidades a seguir descritas:

Áreas	Especialidades
<b>MÉDICAS</b>	Medicina Interna
	Cardiologia
	Neurologia
	Gastroenterologia
	Pneumologia
	Dermatovenerologia
	Pediatria
	Endocrinologia
	Psiquiatria
<b>CIRÚRGICAS</b>	Cirurgia Geral
	Ortopedia
	Urologia
	Cirurgia Plástica Reconstructiva
	Angiologia e Cirurgia vascular
	Neurocirurgia
	Otorrinolaringologia
	Oftalmologia
	Ginecologia / Obstetrícia
	Estomatologia
<b>DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA</b>	Anestesiologia
	Patologia Clínica
	Anatomia Patológica
	Radiodiagnóstico

<b>Áreas</b>	<b>Especialidades</b>
	Neuroradiologia
	Imuno-hemoterapia
	Medicina Física e de Reabilitação

13.2. Deve ser ainda contemplada a subespecialidade de medicina intensiva.